

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.230.611/0001-51, situada na Rua Rio Grande do sul, nº 435, conjunto 101/102, Bairro Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Maurício Pires Lessa**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, iniciando no dia dezesseis de outubro de dois mil e quinze - 16/10/2015, findando em quinze de outubro de dois mil e dezesseis – 15/10/2016. E ficam entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Maurício Pires Lessa
CONTRATADA

VISTO: PROJU